Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO URBANO

PARECER Nº 25, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 194, de 2025 - Institui o "Programa Adote um Abrigo de Ponto de Ônibus", e dá outras providencias.
PROPONENTE: Vereador Contador Mazutti/PL
RELATOR: Veredor Policial Madril/PP
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 09/12/25
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito o projeto de Lei nº 194, de 2025, o qual institui o "Programa Adote um Abrigo de Ponto de Ônibus", e dá outras providencias.

Frisa-se que, a proposta legislativa em análise visa instituir o Programa "Adote um Abrigo de Ponto de Ônibus", permitindo que pessoas jurídicas de direito privado firmem termos de cooperação com o Município para realizar a manutenção dos abrigos, manter conservado, e executar reformas nos abrigos, sempre que necessário.

Portanto, a proposta do presente projeto de lei é melhorar a infraestrutura dos pontos de ônibus, promover cuidado constante, reduzir custos ao poder público e incentivar o engajamento comunitário com o patrimônio municipal.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 43, IV do Regimento Interno desta casa de leis, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o art. 53, I e art. 64, I do Regimento Interno, cabe à Comissão de Segurança Pública e Trânsito emitir pareceres sobre as proposições que digam respeito às matérias que tramitam sobre segurança pública, guarda municipal, trânsito e combate às drogas.

No que diz respeito a competência legislativa, ressalta-se que a matéria se insere no art. 30, I e II, da Constituição Federal, tendo em vista que trata de interesse local, e é coerente com os objetivos da Comissão de Segurança Pública, pois cria cooperação voluntária entre Município e empresa privada, com o objetivo de melhorar a infraestrutura dos pontos de ônibus, garantindo abrigos em boas condições, o que contribui para maior segurança dos usuários enquanto aguardam o transporte.

Portanto, diante do exposto acima, entende-se que a proposta é legal, constitucional e de relevante interesse social.

Assim sendo, manifesto, portanto, voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 194, de 2025.

Policial Madril
Vereador/PP/Relator

III– PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Segurança Pública e Trânsito Urbano, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 194, de 2025.

É o Parecer. Sala da Comissão de Segurança Pública e Trânsito Urbano.
Cascavel, 8 de dezembro de 2025.

Antonio Marcos
Vereador/PSD/Secretário

CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900
Assinado de forma digital por CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900 Dados: 2025.12.09 09:18:18 -03'00'

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL/Membro